



ANO IV – Nº 1560 - Macaíba - RN, quarta-feira, 09 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 085/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2024 – PRE-GÃO Nº. 026/2024

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 0117/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS, inscrito sob o CNPJ: 25.099.482/0001-00, cujo objeto é aquisição de Instrumentos musicais e materiais de reposição destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação (SME) deste Município de Macaíba-RN.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na

qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato quanto, junto ao local de execução do contrato, quanto a fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 julho 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de setembro de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material.
(Publicação anterior DOMM Nº 1548 18/09/2024, pág. 01/02)

PORTARIA Nº 049/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

que estabelece a necessidade de designação de representante da Administração para acompanhar a execução, permitindo, também a designação de mais de um fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 033/2024, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba- MacaíbaPREV e a empresa FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 50.719.967/0001-04, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do MacaíbaPREV.

I - Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento, CPF nº 010.***.764-** /Matrícula 96261-2, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - Hugo Sharly Alves de Souza, CPF nº 030.***.234-** /Matrícula 106038-2, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 09 de outubro 2024.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

PORTARIA Nº 050/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A

FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de designação de representante da Administração para acompanhar a execução, permitindo, também a designação de mais de um fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, do processo de despesa nº 4836/2024, Inexigibilidade nº 059/2024, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba- MacaíbaPREV e a empresa Instituto Brasileiro de Atuária, inscrita no CNPJ nº 27.907.104/0001-30 cujo o objeto é o custeio de uma inscrição para a 14º Congresso Brasileiro de Atuária, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024.

I – Lidiane Quirino T. do Nascimento, CPF nº 010.***.764-1*/Matrícula 96261-2, na qualidade de Gestor do Contrato;

II Hugo Sharly Alves de Souza, CPF nº 030.***.234-2*/Matrícula 106038-2, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 09 de outubro 2024.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

PORTARIA Nº 051/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CON-

TRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de designação de representante da Administração para acompanhar a execução, permitindo, também a designação de mais de um fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, do processo de despesa nº 4143/2024, Inexigibilidade nº 051/2024, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba- MacaíbaPREV e a empresa ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), inscrita no CNPJ nº 29+184.280/0001-17 cujo o objeto é o custeio de três inscrições para a 57º Congresso Nacional da ABIPEM, nos dias 26 a 28 de junho de 2024.

I – Lidiane Quirino T. do Nascimento, CPF nº 010.***.764-1*/Matrícula 96261-2, na qualidade de Gestor do Contrato;

II Hugo Sharly Alves de Souza, CPF nº 030.***.234-2*/Matrícula 106038-2, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 09 de outubro 2024.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

PORTARIA Nº 408/2024

Instaura processo administrativo disciplinar.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

(CPAD), no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de apurar fatos que possam eventualmente configurar infração disciplinar supostamente praticada no âmbito do serviço público municipal pela servidora **ERMELINA PALHARES DE MELO**, CPF nº **##0.562.554-##**, resolve:

Art. 1º Fica o Processo Administrativo nº 554/2024, nos termos do artigo 196 da Lei Municipal nº 389/1995, convolado para a classe de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar os fatos relacionados à suposta infração disciplinar ocorrida.

Art. 2º Os membros da CPAD são referendados conforme a Portaria de nº 509/2022, modificada pela Portaria nº 449/2023, e a recomendação constante na Ata de reunião da Comissão Permanente Para Instauração de Sindicância Administrativa, presente nos autos do Processo Administrativo N.º 554/2024, conforme a inteligência do artigo 200, §2º, Lei Municipal nº 389/1995:

I – José Guilherme de Souza Neto, Matrícula 1129775, na condição de membro;

II – Pedro Victor Martins Alves, Matrícula 1130285, na condição de membro;

III – Dinaldo Cassiano de Oliveira, Matrícula 1119214, na condição de Procurador Judicial.

Art. 3º Delega-se à CPAD a realização de todas as diligências necessárias à instrução do processo, observando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, bem como os princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade.

Art. 4º A CPAD deverá, no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201 da Lei Municipal nº 389/1995, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório preliminar contendo a descrição detalhada dos fatos apurados, indicação das provas colhidas, bem como a conclusão do procedimento disciplinar propriamente dito.

Art. 5º O polo passivo, deverá, por intermédio da CPAD, ser devidamente notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, conforme o artigo 212 da Lei Municipal nº 389/1995.

Art. 6º Durante a instrução do processo, a CPAD poderá requisitar informações, documentos e demais elementos que julgar necessários à elucidação dos fatos, contando com a colaboração dos órgãos e entidades competentes.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 23 de setembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

(* Republicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1551; 23/09/2024; página 1);

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, Processo Licitatório nº. 049/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OBJETOS SINALIZADORES DE TRÁNSITO VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DE-MUTRAN DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 21/10/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 341337. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 09/10/2024.

Paulo Herbeth da Silva Medeiros
Agente de Contratação.

EXTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DESPESA: 4264/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 013/2024
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO REFEITÓRIO DA VILA OLÍMPICA LOCALIZADO NO BAIRRO LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: LIMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 34.116.604/0001-10, Lote:

01 - R\$ 113.616,94 (cento e treze mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Macaíba, 08 de outubro de 2024.

Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso na Atenção Básica; Interessado: Secretaria Municipal de Saúde; Fornecedor: HOSP Medical - Comercio de Material Médico E Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 33.160.739/0001-10;

Valor Global: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais);

Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 08 de outubro de 2024;

Assina pelo Fornecedor: João Eufrazio De Medeiros Neto – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso na Atenção Básica;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: RN Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - CNPJ: 40.790.727/0001;

Valor Global: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais);

Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 08 de outubro de 2024;

Assina pelo Fornecedor: Andréia Karla Gonçalves Santana Seabra de Mello – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marjara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR